

7 — Aos participantes que não pretendem ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo, ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.»

deve ler-se:

«3 — O curso de mestrado tem a duração de quatro semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, compreendendo as unidades curriculares na área de Biologia e Gestão da Água.

7 — Aos participantes que não pretendem ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada disciplina, ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.»

13 de Junho de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 14 617/2006

Por meu despacho de 19 de Maio de 2006 e do director-geral dos Registos e do Notariado de 1 de Junho do mesmo ano, foi autorizada a transferência de Teresa Maria Carvalho Polónio, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado para lugar vago do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, para a mesma carreira e categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Junho de 2006. — O Administrador, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso n.º 7731/2006

1 — Faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto de 9 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é válido para provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — As funções que cabem ao lugar posto a concurso deverão ser exercidas na Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, no Porto.

5 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso, são aplicadas as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom* em número de anos igual ao tempo de serviço exigido.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

7.2 — No que respeita ao factor formação profissional, apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — Na entrevista profissional, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as apti-

ões pessoais e profissionais dos candidatos, serão ponderados os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar;
- Cultura e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico.

8 — A classificação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Secretaria da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto.

10 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri.

11 — Candidatura:

11.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, situação militar, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso;
- e) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos exigidos, como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo dos cursos de formação realizados, se for caso disso.

11.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente, nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciada Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista, directora dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

2.º Licenciado Carlos Manuel do Amaral Barros Moreira Firmino, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

Vogais suplentes:

1.º Maria da Conceição Fernandes, chefe de secção da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

2.º Licenciada Elsa Maria da Costa Ferreira, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

12 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Daniel Vaz de Almeida*.